



PRESS RELEASE

Realização e resultados do leilão conjunto de capacidade na interligação entre Espanha e Portugal

Concretizou-se a 25 de março o **primeiro leilão conjunto** de capacidade de transporte de energia elétrica na interligação entre Espanha e Portugal, nos termos do mecanismo acordado e validado no **Conselho de Reguladores do Mercado Ibérico da Eletricidade (MIBEL)**.

De acordo com a **regulamentação do setor elétrico aplicável em cada país à gestão das interligações**, é da competência da **Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC)** e da **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)** definir, de forma conjunta e coordenada, a convocatória deste leilão.

O leilão decorreu na plataforma gerida pelo **OMIP** com a liquidação a ser assegurada pela **OMIClear**, de acordo com regras específicas das duas sociedades, registadas pela **Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)**.

Neste leilão, assente em **contratos financeiros de direitos de capacidade** (internacionalmente designados de *Financial Transmission Rights – FTR*), foram colocados à negociação dois contratos – **um contrato para cada um dos sentidos** da interligação, ambos pela **capacidade de 300 MW**, no **segundo trimestre de 2014**. Estes contratos permitem aos agentes cobrir o risco do diferencial de preço entre Portugal e Espanha.

Foram entidades colocadoras no leilão a **Red Eléctrica de España (REE)** e a **REN Rede Eléctrica (REN)**, enquanto entidades representantes dos sistemas elétricos de cada um dos países. **Cada uma das entidades** assegurou a colocação de **metade do volume** leiloado.

Participaram 10 entidades, tendo **7 dessas entidades adquirido posições** em cada um dos produtos. Foi **adjudicado** uma capacidade total de **300 MW no trânsito de Espanha para Portugal (FTR P-E)** e uma capacidade total de **300 MW no sentido de Portugal para Espanha (FTR E-P)**. Os preços resultantes do leilão foram de **0,15 €/MW (FTR P-E)** e **0,21 €/MW (FTR E-P)**.



Nos termos das regras aprovadas, **compete à CNMC e à ERSE**, de forma coordenada, **validar** os resultados deste leilão.

A realização deste **leilão** conjunto, o qual sucede ao primeiro efetuado em dezembro com as mesmas regras gerais mas apenas para o sistema português, **é um importante marco de harmonização regulatória no contexto do MIBEL** e concretiza o trabalho de vários anos dos reguladores de energia dos dois países (CNMC e ERSE) e o esforço de coordenação e harmonização regulatória que foi sendo desenvolvido pelo **Conselho de Reguladores do MIBEL**.

Importa ainda **sublinhar que este leilão** corresponde a um **mecanismo totalmente alinhado com a legislação e regulamentação europeias**, sendo o **primeiro** mecanismo europeu a assegurar a colocação de **direitos financeiros de capacidade (FTR)**, o que transmite o grau de aprofundamento e de cooperação intersectorial.

Para mais informação sobre o leilão e as regras setoriais específicas, consultar:

www.cnmc.es

www.erse.pt

Conselho de Reguladores do MIBEL

26 de março de 2014

www.mibel.com